



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

Terça-feira • 22 de Novembro de 2022 • Ano XX • Nº 3497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZVGQJG1RJZEOEFDMTG3QK

Decretos



DECRETO N. 175/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre ao uso de máscara obrigatório nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, observando os Decretos Municipais que estabeleceram medidas visando prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, e

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia do coronavírus, com a chegada de uma nova onda com cepa de rápida transmissão, com altos números de casos no município de Ituberá, o que faz retomar a demanda de emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de máscaras em todas as repartições públicas municipais, incluindo as escolas da rede pública municipal, por tempo indeterminado sujeitando não apenas os servidores e todos os usuários dos serviços públicos que procurarem atendimento.

Art. 2º - Fica recomendado às instituições de ensino da rede privada de educação; reforços e banca escolares; bem como aos demais estabelecimentos comerciais e de serviço; templos religiosos; e pessoas em lugares fechados ou com aglomeração que sigam a orientação do Art. 1º deste Decreto.

☎ (73) 3256-8100 ✉ gabinete@itubera.ba.gov.br

🌐 www.itubera.ba.gov.br 📺 prefeitura municipal de itubera 📘 prefeitura de itubera

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br
 www.itubera.ba.gov.br  prefeituramunicipaldeitubera  prefeituradeitubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000